



# DIÁRIO Oficial

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)

ANO XVI - Nº 3268 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 17 de maio de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

**P O D E R E X E C U T I V O**

**LEIS**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 2200/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova eo Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** Fica criada a EMEF “Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Amorim Gomes” localizada na Rua Nestor Gomes, nº 237, Bairro Ilmenita, Município de Marataízes.

**Art. 2º** A EMEF “Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima Amorim Gomes” oferecerá Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano nos turnos matutinos e vespertinos.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 17 de maio de 2021.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.